



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 002 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação Escola Louis Braille para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação Escola Louis Braille, inscrito no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/019188/2021 e pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2022, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2022.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: MANOELA SILVA RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 021.411.230-62

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Mauricio Timm Brodt
Procurador - Geral Adjunto
OAB 97360

TERMO ADITIVO 022/2022

PLANO DE TRABALHO



LOUIS BRAILLE
Escola para Deficientes Visuais

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Escola Louis Braille		92.236.249/0001-19	
Endereço			
Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96020-080	(53)3222-1474
Conta Corrente.	Banco	Agência	Praça de Pagamento
1928-3	BB	029-9	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
Dilmar Cunha Rodrigues			140.975.590-87
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
SSP	Presidente	Presidente	
Endereço.			C.E.P.
Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			96055-000
Home Page:		e-mail:	
Associação Escola Louis Braille		aelbraille@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Preparando para o Futuro.	Início	Término
	28/01/2022	27/01/2023
Identificação do Objeto		
Promover ações voltadas para adolescentes entre 15 a 17 anos, destinadas às áreas de educação, cultura e esportiva.		
Justificativa da Proposição		
A adolescência é considerada uma etapa essencial no desenvolvimento humano e que antecede o nascimento social do adulto. Através de experiências lúdicas, culturais e esportivas são desenvolvidas atitudes de socialização, de respeito ao próximo, de convívio com regras e valores, de aceitação às perdas e ganhos. Justifica-se no entendimento de que a convivência social colabora no processo de construção e fortalecimento de vínculos relacionais e de pertencimento que promovem a proteção e a garantia dos direitos. Atendimento Tipificação dos Serviços Sócio Assistenciais. NOB/SUAS		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta1: Criação de espaços de informação e reflexão de temas de interesse do grupo;	1	Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo, levando em consideração o debate de temas diversos.	Pessoas	20	28/01/2022	27/01/2023
Meta2: Elaborar juntamente com todos os participantes projetos de conscientização sobre temas diversos.	2	Formular juntamente com os participantes estudos e debates sobre temas diversos como meio ambiente, reciclagem, higiene, datas comemorativas, instigando a eles participarem de mostras de projetos, apresentações musicais e de dança e na confecção de cartazes.	Pessoas	20	28/01/2022	27/01/2023

Meta3: Realizar periodicamente encontros com grupo de convivência tendo como objetivos a socialização e integração;	3	Promover encontros periódicos de jovens para debates sobre o seu cotidiano, atividades artísticas, desportivas e de laser, bem como de palestras, cursos e oficinas que desenvolvam sua autonomia, leitura crítica do mundo.	Pessoas	20	28/01/2022	27/01/2023
---	---	--	---------	----	------------	------------

Meta4: Realizar um Atendimento Educacional Especializado da Psicopedagogia aos jovens estudantes de Pelotas.	4	Especificação: As ações consistem em atingir o objetivo de desenvolvimento das habilidades de cada aluno atendido no AEE, nas Salas de Recurso Multifuncional. Este plano consiste na descrição das características do desenvolvimento do aluno, buscando alcançar os objetivos traçados na construção do Plano do AEE, organizando-o de forma a atender as intervenções pedagógicas, que irão ajudar no desenvolvimento do aluno no processo ensino aprendizagem..	Pessoas	20	28/01/2022	27/01/2023
Meta 5: Desenvolver a comunicação em Braille entre os jovens e ofertar aulas de soroban e Apoio em Língua Portuguesa e Matemática aos estudantes da Educação Básica de Pelotas	5	Especificação: Incluir os adolescentes nas aulas de Braille, soroban, apoio em Língua Portuguesa, ciências e matemática que serão realizadas semanalmente pelos professores devidamente capacitados.	Pessoas	20	28/01/2022	27/01/2023

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

nk

Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 109/2009. CNAS 13/2014	anual	R\$ 12.000,00	1.332,00
TOTAL GERAL		R\$ 13.332,00	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE: Parcela Financiada com Fonte Federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20/mês	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
20/mês	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) : Parcela Financiada com Fonte Municipal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
20/mês	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
20/mês	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00	R\$111,00

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 05 de janeiro de 2022.



Proponente **Dilmar Cunha Rodrigues**
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.



José Olavo Bueno Passos

Local e Data

Secretário de Assistência Social

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATA
174º	PRISCILA SA BRITO DA SILVEIRA
175º	CAROLINA NEVES DA SILVA
176º	LARISSA DA COSTA SERGIO
177º	BRUNA SORIA MILANESI
178º	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA
179º	MARIA IZABEL PIRES MORAES
180º	GISELE ALVES DA SILVA
181º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO
182º	THALITA FAGUNDES LEAL
183º	TAIANE FERREIRA ALVES

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	CANDIDATO
184º	HELENA DOBKE MARTIN
185º	NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT
186º	GERSON SANDRINI LOPES
187º	LUCIELE DA COSTA COSTA
188º	BRUNA MARTINS DA ROSA
189º	MARIEL BOHRER
190º	TAYNE LANGONI PEREIRA
191º	STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO
192º	SHAIANE BUENO DOS SANTOS
193º	TAIANE MOTA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:93044A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:A0493B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSEMERI STORCH**
Nome fantasia: **LANCHERIA MEZENG**
Data de Autuação: **17/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.642.805/0001-27**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0184/2020**
Data da Decisão: **26/11/2021**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de março de 2022